

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Pregão Eletrônico nº 036/2020/FMS

Às 08:01 do dia 25/09/2020, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Aquisição de Teste Rápido Covid-19 IGG/IGM imunocromatográfico, conforme condições, quantidades estimativas, estabelecidas no edital e seus anexos para medidas de segurança e combate a pandemia do Corona vírus (COVID -19). Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/09/2020 09:05	21/09/2020 08:00	24/09/2020 08:00	25/09/2020 08:00	25/09/2020 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
11/09/2020 08:00	17/09/2020 08:00	18/09/2020 08:00	18/09/2020 08:01	17/09/2020 09:00	Divailton Moreira de Souza

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
15/09/2020 - 11:50	IMPUGNAÇÃO	16/09/2020 - 15:40	Deferido	Pedido : DiamondImpugnaaaoPe362020SantanaDoAraguaiaMesclado Julgamento : JulgamentoDeImpugnaaao

Bom dia, Enviamos em anexo o a solicitação de impugnação. Conforme nos garante no item 26.1 Até 01 (um) dia, antes da data fixada para a abertura do Certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

Pelo exposto, decide o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA em DAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa supra citada, acatando o pedido da impugnante no constante da retirada do item: 13.3.15 Autorização Especial (AE) conforme o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999", do edital. O edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde Unidade	Situação
0001	Teste Rapido Covid Imunocromatografico especificação : Teste Rápido Capaz de Detectar A Infecção Por Covid-19 Em Amostras Humanas de Swab da Nasofaringee/ou Orofaringe, Identificando Antígenos Virais de Nucleo Proteínas, Identificando A Presença do Sars-Cov-2 No Material Analisado. O Teste Deverá Apresentar Sensibilidade Igual Ou Superior A 84% e Especificidade Igual Ou Superior A 99%, Ter Registro Junto Ao Órgão Competente (anvisa) e Dispor de Todo O Material Necessário Para A Realização do Exame (um Dispositivo Teste;um Sachê Dessecante Com Sílica Gel; Tampão Extrator; Swab Estéril; Tampa Filtro e Instruções de Uso.	150,17	1.000 UND	Adjudicado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/09/2020	EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 036.2020.FMS - TESTE RAPIDO (COVID 19)..pdf
17/09/2020	REPUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELET. Nº 036.2020.FMS - TESTE RAPIDO (COVID 19)..pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
15/09/2020 - 11:50	Impugnação enviada para o processo 036/2020/FMS	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/09/2020 - 09:00	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
17/09/2020 - 09:05	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
25/09/2020 - 08:46	Negociação aberta para o processo 036/2020/FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 08:48	Mensagem para negociação no processo 036/2020/FMS	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 08:54	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/09/2020 às 09:46. Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 036/2020/FMS.
25/09/2020 - 09:57	Negociação aberta no processo 036/2020/FMS	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Data	Assunto	Frase
25/09/2020 - 10:53	Mensagem para negociação no processo 036/2020/FMS	Foi enviada uma nova mensagem para a negociação no processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 11:03	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020/FMS	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 14:10	Negociação aberta no processo 036/2020/FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 14:13	Mensagem para negociação no processo 036/2020/FMS	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 14:23	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020/FMS	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 15:03	Negociação aberta no processo 036/2020/FMS	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 0001 do processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 15:06	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020/FMS	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 15:37	Mensagem para negociação no processo 036/2020/FMS	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2020 - 15:50	Intenção de recurso enviada para o processo 036/2020/FMS	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 036/2020/FMS. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001	TESTE RAPIDO COVID IMUNOCROMATOGRÁFICO Especificação : Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringee/ou orofaringe, identificando antígenos virais de nucleoproteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 84% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 99%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste; Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso.	GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	COVID 19 ANTIGENO	ECO DIAGNOSTICA	94,00	94.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TESTE RAPIDO COVID IMUNOCROMATOGRÁFICO Especificação : Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringee/ou orofaringe, identificando antígenos virais de nucleoproteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 84% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 99%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste; Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/Fabricante	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2008
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	02.407.183/0001-90	16/09/2020 - 15:53:46	COVID 19 ANTIGENO	ECO DIAGNOSTICA	135,00	135.000,00	Sim
BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA	05.905.525/0001-90	16/09/2020 - 15:56:35	COVID	HIGHTOP	206,00	206.000,00	Não
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	93.248.979/0001-00	16/09/2020 - 17:40:43	kit com 20 testes rápido para COVID 19	SHANGHAI LIANGRUN BIOMEDICINE	40,00	40.000,00	Não
Magnum Import Ltda*	11.462.374/0001-45	23/09/2020 - 11:44:47	LEPU MEDICAL	LEPU MEDICAL	55,00	55.000,00	Não
PRO J VENDAS EIRELI*	25.261.528/0001-45	23/09/2020 - 13:07:55	Cassete	Biocon/Humasis Co.	100,00	100.000,00	Sim
MC INTERNACIONAL*	38.195.074/0001-01	23/09/2020 - 15:13:29	-	HUNAN	150,17	150.170,00	Não
GREGORIO E MACHADO LTDA	30.981.531/0001-73	24/09/2020 - 11:59:53	SARS CoV-2 Faixa de Teste Anticorporal	SINOCARE	22,00	22.000,00	Sim
DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS*	31.490.292/0001-11	24/09/2020 - 16:42:40	COVID AG ECO TESTE	ECO DIAGNÓSTICA	150,00	150.000,00	Sim
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	84.155.829/0001-53	24/09/2020 - 17:07:39	TESTE RAPIDO	CTK	42,65	42.650,00	Sim
AMAZON MEDICAL CARE EIRELI	29.187.032/0001-20	24/09/2020 - 17:15:06	UNIDADE	SINOCARE	150,17	150.170,00	Sim
Labtest Diagnostica S/a	16.516.296/0001-38	24/09/2020 - 21:32:48	Instant View Plus Covid-19 Ag View Alfa	ALFA SCIENTIFIC	150,00	150.000,00	Não

* Proposta rejeitada.

Lances Enviados

0001 - TESTE RAPIDO COVID IMUNOCROMATOGRÁFICO Especificação : Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringe/ou orofaringe, identificando antígenos virais de nucleo proteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 84% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 99%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste; Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/09/2020 - 15:53:46	135,00 (proposta)	02.407.183/0001-90	Válido
16/09/2020 - 15:56:35	206,00 (proposta)	05.905.525/0001-90	Válido
16/09/2020 - 17:40:43	40,00 (proposta)	93.248.979/0001-00	Cancelado - O licitante declarou que seu produto ofertado não atende as exigências do edital, além de ter descumprido o item 13.1.1, letra "d". 25/09/2020 11:54:37
23/09/2020 - 11:44:47	55,00 (proposta)	11.462.374/0001-45	Cancelado - A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO APRESENTADO NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, SENDO INSUFICIENTES PARA A CONFERÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.
23/09/2020 - 13:07:55	100,00 (proposta)	25.261.528/0001-45	Cancelado - A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO APRESENTADO NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, SENDO INSUFICIENTES PARA A CONFERÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.
23/09/2020 - 15:13:29	150,17 (proposta)	38.195.074/0001-01	Cancelado - A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO APRESENTADO NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, SENDO INSUFICIENTES PARA A CONFERÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.
24/09/2020 - 11:59:53	22,00 (proposta)	30.981.531/0001-73	Cancelado - Proposta desclassificada por solicitação do licitante com a declaração de que o produto não atende o exigido no edital. 25/09/2020 09:52:18
24/09/2020 - 16:42:40	150,00 (proposta)	31.490.292/0001-11	Cancelado - A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO APRESENTADO NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONFERÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.
24/09/2020 - 17:07:39	42,65 (proposta)	84.155.829/0001-53	Cancelado - O licitante não cumpriu com a exigência do item 13.1.1 letra "d", ao apresentar catálogo do produto que não contém as informações técnicas suficientes para atestar que o produto atende ao exigido no edital. 25/09/2020 12:08:55
24/09/2020 - 17:15:06	150,17 (proposta)	29.187.032/0001-20	Válido
24/09/2020 - 21:32:48	150,00 (proposta)	16.516.296/0001-38	Cancelado - A Licitante não cumpriu com a exigência do item 13.7 do edital ao apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem o devido reconhecimento de assinatura. 25/09/2020 15:02:29
25/09/2020 - 08:33:42	100,00	02.407.183/0001-90	Válido
25/09/2020 - 08:37:45	99,00	16.516.296/0001-38	Cancelado - A Licitante não cumpriu com a exigência do item 13.7 do edital ao apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem o devido reconhecimento de assinatura. 25/09/2020 15:02:29
25/09/2020 - 08:41:38	95,00	02.407.183/0001-90	Válido
25/09/2020 - 08:42:38	89,00	16.516.296/0001-38	Cancelado - A Licitante não cumpriu com a exigência do item 13.7 do edital ao apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem o devido reconhecimento de assinatura. 25/09/2020 15:02:29
25/09/2020 - 10:38:47	38,00	93.248.979/0001-00	Cancelado - O licitante declarou que seu produto ofertado não atende as exigências do edital, além de ter descumprido o item 13.1.1, letra "d". 25/09/2020 11:54:37
25/09/2020 - 10:54:19	35,50	93.248.979/0001-00	Cancelado - O licitante declarou que seu produto ofertado não atende as exigências do edital, além de ter descumprido o item 13.1.1, letra "d". 25/09/2020 11:54:37
25/09/2020 - 15:06:15	94,00	02.407.183/0001-90	Válido



Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado Por	Arquivo				
Documentos dos Fornecedores							
Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	50190946	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	31/03/2020	20/02/1993	Alvará de Localização da empresa licitante
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:03	RAFAELA SANTOS GREGORIO	S/N	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	08/09/2020	07/10/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 14:48	RAFAELA SANTOS GREGORIO	S/N	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30/03/2020	30/03/2021	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 14:49	RAFAELA SANTOS GREGORIO	2020010358	PREFEITURA DE PALMAS	28/02/2020	31/12/2020	Alvará/licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:00	RAFAELA SANTOS GREGORIO	S/N	JUCETINS	18/08/2020	18/08/2021	Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:01	RAFAELA SANTOS GREGORIO	2020007261	PREFEITURA DE PALMAS	24/01/2020	31/01/2021	Alvará de Localização da empresa licitante
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:02	RAFAELA SANTOS GREGORIO	-	-	31/12/2019	-	BALANÇO PATRIMÔNIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:03	RAFAELA SANTOS GREGORIO	S/N	JUSTIÇA DO TRABALHO	31/08/2020	26/02/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:04	RAFAELA SANTOS GREGORIO	-	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	07/01/2020	02/11/2020	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:04	RAFAELA SANTOS GREGORIO	2879876	SECRETARIA DA FAZENDA	31/08/2020	30/09/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:05	RAFAELA SANTOS GREGORIO	-	PREFEITURA DE PALMAS	04/08/2020	03/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:06	RAFAELA SANTOS GREGORIO	838196c4	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS	31/07/2020	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:07	RAFAELA SANTOS GREGORIO	S/N	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	11/09/2020	-	CNPJ
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:07	RAFAELA SANTOS GREGORIO	-	PREFEITURA DE ARAGOMINAS	01/07/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:09	RAFAELA SANTOS GREGORIO	-	-	20/07/2018	-	Contrato Social
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:09	RAFAELA SANTOS GREGORIO	336.604.448-98	-	-	-	CPF
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:12	RAFAELA SANTOS GREGORIO	4753373552	DETRAN TO	08/11/2018	-	RG
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:12	Célida Valmira Franco Pereira Costa	-	-	-	-	PROSPECTO INFORMATIVO
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:18	RAFAELA SANTOS GREGORIO	TO-001400/O-9	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS	14/09/2020	31/12/2020	Certidão de Regularidade Profissional (CRP)
GREGORIO E MACHADO LTDA	14/09/2020 - 15:43	RAFAELA SANTOS GREGORIO	-	-	14/09/2020	18/11/2020	PROPOSTA COMERCIAL
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:27	Fabricia de Almeida Jesus Castro	8007433	Anvisa	29/06/2001	30/12/2020	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:29	Fabricia de Almeida Jesus Castro	1181400	CRF-GO	12/03/2020	31/03/2021	Certidão de Regularidade Profissional (CRP)
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:31	Fabricia de Almeida Jesus Castro	244721	PREF. DE GOIANIA - SMS	29/01/2020	31/12/2020	Alvará/licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:33	Fabricia de Almeida Jesus Castro	52131797530	JUCEG	07/08/2020	06/11/2020	Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:37	Fabricia de Almeida Jesus Castro	1831/1999	PREF MUN. DE GOIANIA	26/05/1999	31/12/2020	Alvará de Localização da empresa licitante
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:37	Fabricia de Almeida Jesus Castro			16/09/2020	18/11/2020	PROPOSTA COMERCIAL
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:38	Fabricia de Almeida Jesus Castro			31/12/2019	-	BALANÇO PATRIMONIAL DO ULTIMO EXERCICIO
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:40	Fabricia de Almeida Jesus Castro	20943317/2020	JUSTIÇA DO TRABALHO	26/08/2020	21/02/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:43	Fabricia de Almeida Jesus Castro		SRFB	26/08/2020	22/02/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:44	Fabricia de Almeida Jesus Castro	25347026	SEE - GO	26/08/2020	25/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:46	Fabricia de Almeida Jesus Castro	109990152206	TJ-GO	20/08/2020	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:47	Fabricia de Almeida Jesus Castro	02407183000190	RECEITA FEDERAL	06/02/1998	-	CNPJ
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:47	Fabricia de Almeida Jesus Castro		PREF. MUN. DE SÃO JOÃO D ALIANÇA	09/06/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:48	Fabricia de Almeida Jesus Castro			12/08/2013	-	Contrato Social
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:49	Fabricia de Almeida Jesus Castro	85648752172		-	-	CPF
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:50	Fabricia de Almeida Jesus Castro	3860619	SSP-GO	25/09/2009	-	RG
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:51	Fabricia de Almeida Jesus Castro			-	-	PROSPECTO INFORMATIVO
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	16/09/2020 - 15:54	Fabricia de Almeida Jesus Castro	8.00.743-3	ANVISA	29/06/2001	31/12/2020	Autorização Especial (AE) conforme o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999).
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:40	Ney Rogério Elsenbruch Filomena		Prefeitura Municipal de Porto Alegre	10/07/2020	20/02/1991	Certidão Negativa de Débitos Municipais

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:40	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	13360038/2020	Poder Judiciário Justiça PAR'a do Trabalho	09/06/2020	20/02/1992	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:40	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	2020082402044868011931	Caixa Econômica Federal	24/08/2020	20/02/1992	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	0015442408	Governo do Estado do Rio Grande do Sul	04/09/2020	20/02/1992	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	0001046259731	Poder Judiciário do Rio Grande do Sul	15/07/2020	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	93248979000100	Republica Federativa	16/09/2020	-	CNPJ
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	-	-	22/08/2018	-	Contrato Social
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	295996520	-	-	-	CPF
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	-	REM	15/06/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	1004274047	ssps	01/09/2020	-	RG
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	-	-	31/07/2020	-	BALANÇO PATRIMÔNIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	8405	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	31/03/2020	-	Alvará/licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	-	-	-	-	PROSPECTO INFORMATIVO
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	1	Anvisa	16/09/2020	20/02/1991	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE
Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	16/09/2020 - 17:41	Ney Rogério Elsenbruch Filomena	-	-	16/09/2020	20/02/1991	PROPOSTA COMERCIAL
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	22/09/2020 - 15:03	Fabricia de Almeida Jesus Castro	2020091307415491455821	CEF	13/09/2020	12/10/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP	22/09/2020 - 15:03	Fabricia de Almeida Jesus Castro	-	PREF MUN. DE GOIANIA	17/09/2020	16/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:01	MV LICITAÇÕES	-	RECEITA	01/09/2020	25/01/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:00	MV LICITAÇÕES	-	-	01/09/2020	-	BALANÇO PATRIMÔNIAL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 16:59	MV LICITAÇÕES	-	-	25/09/2020	25/11/2020	PROPOSTA COMERCIAL
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 16:56	MV LICITAÇÕES	-	-	-	-	PROSPECTO INFORMATIVO
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 16:56	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	ANVISA	24/09/2020	30/12/2020	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 16:57	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	CRC	01/09/2020	21/11/2020	Certidão de Regularidade Profissional (CRP)

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 16:57	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	VIGILANCIA	01/09/2020	31/03/2021	Alvará/licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 16:58	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	JUCEPA	03/08/2020	03/12/2020	Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 16:59	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	PREFEITURA	10/04/2020	10/04/2021	Alvará de Localização da empresa licitante
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:01	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	MTE	01/09/2020	03/03/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:01	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	FGTS	01/09/2020	10/10/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:02	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	SEFA	01/09/2020	25/01/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:02	MV LICITAÇÕES	-	PREFEITURA	01/09/2020	25/01/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:03	MV LICITAÇÕES	NÃO POSSUI	TJPA	02/09/2020	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:03	MV LICITAÇÕES	84155829000153	CNPJ	02/09/2020	-	CNPJ
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:04	MV LICITAÇÕES	-	VARIOS	01/09/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:05	MV LICITAÇÕES	-	-	01/01/2020	-	Contrato Social
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:06	MV LICITAÇÕES	LIDIANE	-	-	-	CPF
Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	24/09/2020 - 17:06	MV LICITAÇÕES	FERNANDO	RG	01/01/2020	-	RG
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:06	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	-	-	-	-	PROSPECTO INFORMATIVO
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:08	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	1000901	ANVISA	19/02/1978	31/12/2021	Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:13	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	6292	Conselho regional de Química	11/03/2020	31/03/2021	Certidão de Regularidade Profissional (CRP)
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:14	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	41/2020	94>54::5=;784749::8278479;? 84	13/07/2020	21/02/2021	Alvará/licença de funcionamento da Vigilância Sanitária.
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:16	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	C200001538226	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	29/07/2020	29/10/2020	Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:17	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	45061998	Prefeitura de lagoa santa	17/09/2013	31/12/2021	Alvará de Localização da empresa licitante

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:18	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	-	-	25/09/2020	30/12/2020	PROPOSTA COMERCIAL
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:19	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	-	-	05/05/2020	-	BALANÇO PATRIMONIAL DO ULTIMO EXERCICIO
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:20	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	9959882/2020	JUSTIÇA DO TRABALHO	27/04/2020	23/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:20	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	2020091101284597012877	caixa economica	11/09/2020	10/10/2020	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:21	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	-	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	27/04/2020	24/10/2020	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:21	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	2020000411424230	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	27/07/2020	25/10/2020	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:22	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	-	Prefeitura de lagoa santa	02/09/2020	30/11/2020	Certidão Negativa de Débitos Municipais
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:23	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	2008-2610-2001-0730-9309	Tribunal de Justiça do Estado de Minas	26/08/2020	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:23	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	16.516.296/0001-38	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	27/08/2020	-	CNPJ
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:27	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	-	Centerkit	23/06/2020	-	Atestado de Capacidade Técnica
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:28	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	-	-	08/05/2020	-	Contrato Social
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:29	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	04021590633	-	-	-	CPF
Labtest Diagnostica S/a	24/09/2020 - 21:30	DULCELENE APARECIDA MUCELINI	10351459	SSPMG	20/08/2016	-	RG

Inabilitados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
25/09/2020 - 09:52:18	GREGORIO E MACHADO LTDA	30.981.531/0001-73	Item 0001 - TESTE RAPIDO COVID IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação : Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringee/ou orofaringe, identificando antígenos virais de nucleo proteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 84% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 99%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste;Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso.
Desclassificação: Proposta desclassificada por solicitação do licitante com a declaração de que o produto não atende o exigindo no edital.			
25/09/2020 - 11:54:37	Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda	93.248.979/0001-00	Item 0001 - TESTE RAPIDO COVID IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação : Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringee/ou orofaringe, identificando antígenos virais de nucleo proteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 84% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 99%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste;Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso.
Desclassificação: O licitante declarou que seu produto ofertado não atende as exigências do edital, além de ter descumprido o item 13.1.1, letra "d".			
25/09/2020 - 12:08:55	Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp	84.155.829/0001-53	Item 0001 - TESTE RAPIDO COVID IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação : Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringee/ou orofaringe, identificando antígenos virais de nucleo proteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 84% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 99%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste;Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso.
Desclassificação: O licitante não cumpriu com a exigência do item 13.1.1 letra "d", ao apresentar catálogo do produto que não contem as informações técnicas suficientes para atestar que o produto atende ao exigido no edital.			
25/09/2020 - 15:02:29	Labtest Diagnostica S/a	16.516.296/0001-38	Item 0001 - TESTE RAPIDO COVID IMUNOCROMATOGRAFICO Especificação : Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringee/ou orofaringe, identificando antígenos virais de nucleo proteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 84% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 99%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste;Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso.
Desclassificação: A Licitante não cumpriu com a exigência do item 13.7 do edital ao apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem o devido reconhecimento de assinatura.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Prazos

Intenção de Recurso

Recurso

Contrarrazão

25/09/2020 - 16:13

0001 - TESTE RAPIDO COVID IMUNOCROMATOGRÁFICO Especificação : Teste rápido capaz de detectar a infecção por COVID-19 em amostras humanas de swab da nasofaringee/ou orofaringe, identificando antígenos virais de núcleo proteínas, identificando a presença do SARS-CoV-2 no material analisado. O teste deverá apresentar SENSIBILIDADE igual ou superior a 84% e ESPECIFICIDADE igual ou superior a 99%, ter registro junto ao órgão competente (ANVISA) e dispor de todo o material necessário para a realização do exame (Um dispositivo teste; Um sachê dessecante com sílica gel; Tampão extrator; Swab estéril; Tampa filtro e Instruções de uso.

Intenções de Recurso

CPNJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
31.490.292/0001-11	25/09/2020 - 11:03:35	Prezado Sr. Pregoeiro. Primeiramente cumpre-me questionar o motivo da rejeição de nossa (e de outras) proposta. Na verdade só existe uma marca desse produto no BRASIL e, aparentemente, quem cotou o produto correto, cotou o mesmo produto. Não faz sentido rejeitar as propostas se na própria documentação é exigido o registro e o prospecto do mesmo. No nosso caso, o prospecto enviado foi a própria bula do kit, portanto, a melhor informação técnica possível do mesmo. Creio que tecnicamente, o Sr. Pregoeiro, com o devido respeito, não tenha qualificação para julgar quais são propostas a serem rejeitadas. Além do mais, muito provavelmente esses preços menores, abaixo de Cem Reais sejam de preços de outros produtos que não o exigido no edital. Certamente tem muitos concorrentes ai que cotaram o kit de IGG IGM quando na verdade o que está solicitado no edital é o Covid Antígeno o qual é mais caro.	Indeferido
Intenção de recurso improcedente, o questionamento quanto à desclassificação da proposta da licitante é infundada, pois a alegação de que só existe uma marca do produto no Brasil não justifica a falta da especificação detalhada do produto ofertado (exigido no campo do próprio sistema), pois é na fase de classificação da proposta que se verifica previamente através da especificação detalhada se o produto ofertado corresponde ao produto licitado e atende as exigências do edital, características essas que deve ser comprovadas e coincidir posteriormente na proposta e catálogo anexados, caso contrário seria desnecessário tal fase no julgamento do certame, quanto à dúvida levantada sobre a competência do pregoeiro em julgar as propostas, se essa não é uma atribuição do pregoeiro, de quem seria? Do licitante? Ademais cumpre nos informar que essa equipe de prego trabalho com auxílio o quadro técnico da Secretaria de Saúde. Portanto, julgo improcedente a intenção de recurso.			
02.407.183/0001-90	25/09/2020 - 14:23:47	Sr pregoeiro, de acordo com o item 13.7 do edital, é solicitado "No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com assinatura reconhecida em cartório, que comprove o fornecimento de produtos/serviços compatíveis com o objetos licitado". O referido atestado fornecido pela arrematante, é de empresa PRIVADA e sem o reconhecimento de assinatura em cartório. Entende-se que os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito PÚBLICO, não necessitam de tal reconhecimento em cartório, uma vez que são assinados por pessoas com Fé Pública.	Indeferido
INTEMPRESTIVO 31.490.292/0001-11	25/09/2020 - 15:06:02	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO visto tratar-se de uma empresa privada	Indeferido
INTENÇÃO SEM A DEVIDA MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA INCONCLUSIVA.			
16.516.296/0001-38	25/09/2020 - 15:50:09	"Sr. Pregoeiro, a LABTEST DIAGNÓSTICA manifesta intenção de recurso, pois o motivo da sua desclassificação (ausência de documento com firma reconhecida em cartório) além de não encontrar respaldo na legislação pertinente, possui natureza formal, podendo ser sanada sua falta através da apresentação de outros documentos que comprovam a autenticidade da declaração (p. ex., notas fiscais). Informa ainda que dentro do prazo legal apresentará as razões recursais".	Indeferido
Intenção de recurso infundada, pois a exigência de firma reconhecida no atestado de capacidade técnica está prevista no edital e é legal conforme entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão nº 604/2015-Plenário, 616/2010 - 2ª Câmara. Se o entendimento da licitante é contrário deveria ter impugnado o edital em tempo conforme previsão legal e não o fez. A alegação de que a falta poderia ser sanada através de apresentação de outros documentos que comprovariam a autenticidade da declaração não serve de justificativa porque a licitante não juntou nenhum outro documento ao atestado para comprovar tal veracidade.			

Chat

Data	Apelido	Frase
11/09/2020 - 07:45	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
11/09/2020 - 07:45	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
17/09/2020 - 09:00	Sistema	O processo foi republicado em 17/09/2020 às 09:00.
17/09/2020 - 09:05	Sistema	Conforme Art. 4º-G da MPV 926/2020, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei, (cont.)
17/09/2020 - 09:05	Sistema	os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
25/09/2020 - 08:14:23	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
25/09/2020 - 08:15:13	Pregoeiro	Bom dia Senhores Licitantes, declaro aberta a sessão.
25/09/2020 - 08:28:20	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 150,00 cancelado pelo pregoeiro.
25/09/2020 - 08:28:20	Sistema	Motivo: A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO APRESENTADO NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONFERÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.
25/09/2020 - 08:28:57	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 150,17 cancelado pelo pregoeiro.
25/09/2020 - 08:28:57	Sistema	Motivo: A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO APRESENTADO NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, SENDO INSUFICIENTES PARA A CONFERÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.
25/09/2020 - 08:30:57	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 100,00 cancelado pelo pregoeiro.
25/09/2020 - 08:30:57	Sistema	Motivo: A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO APRESENTADO NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, SENDO INSUFICIENTES PARA A CONFERÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.
25/09/2020 - 08:31:40	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de valor unitário R\$ 55,00 cancelado pelo pregoeiro.
25/09/2020 - 08:31:40	Sistema	Motivo: A ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO APRESENTADO NÃO CONSTAM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, SENDO INSUFICIENTES PARA A CONFERÊNCIA COM O EXIGIDO NO EDITAL.
25/09/2020 - 08:32:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

Data

Apelido

Frase

25/09/2020 - 08:32:37

Sistema

25/09/2020 - 08:32:37

Sistema

25/09/2020 - 08:32:37

Sistema

25/09/2020 - 08:32:47

Sistema

25/09/2020 - 08:32:47

Sistema

25/09/2020 - 08:44:39

Sistema

25/09/2020 - 08:46:38

Sistema

25/09/2020 - 08:46:38

Sistema

25/09/2020 - 08:48:15

F. GREGORIO E MACHADO
LTDA

25/09/2020 - 08:48:32

F. GREGORIO E MACHADO
LTDA

25/09/2020 - 08:54:18

Sistema

25/09/2020 - 08:55:40

F. GREGORIO E MACHADO
LTDA

25/09/2020 - 09:52:18

Sistema

25/09/2020 - 09:52:18

Sistema

25/09/2020 - 09:52:18

Sistema

25/09/2020 - 09:57:31

Sistema

25/09/2020 - 10:19:47

Pregoeiro

25/09/2020 - 10:38:47

Sistema

25/09/2020 - 10:50:38

Pregoeiro

25/09/2020 - 10:53:23

F. Bio-Med Produtos ...
Sistema

25/09/2020 - 10:54:19

F. Bio-Med Produtos ...

25/09/2020 - 10:55:48

F. Bio-Med Produtos ...

25/09/2020 - 10:56:20

F. Bio-Med Produtos ...

25/09/2020 - 10:59:24

F. Bio-Med Produtos ...

25/09/2020 - 11:00:12

F. Bio-Med Produtos ...

25/09/2020 - 11:03:35

Sistema

25/09/2020 - 11:46:46

Sistema

25/09/2020 - 11:54:37

Sistema

25/09/2020 - 11:54:37

Sistema

25/09/2020 - 11:54:37

Sistema

25/09/2020 - 12:08:55

Sistema

25/09/2020 - 12:08:55

Sistema

25/09/2020 - 12:08:55

Sistema

25/09/2020 - 12:10:04

Pregoeiro

25/09/2020 - 13:34:48

Pregoeiro

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

25/09/2020 - 14:05:41

Sistema

Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

O processo utiliza o intervalo de lances de 4,00%. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.

Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.

O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.

O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

O item 0001 foi encerrado.

O item 0001 teve como arrematante GREGORIO E MACHADO LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 22,00 e marca SARS CoV-2 Faixa de Teste Anticorpal.

Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.

Negociação Item 0001: Bom Dia! Sr. Pregoeiro, gostaria de solicitar a desclassificação, pois verifiquei que o nosso teste não tem swab estéril, então não atende as especificações do edital.

Negociação Item 0001: enviei um email para pmsaeditais@gmail.com

A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 25/09/2020 às 09:46.

Negociação item 0001: solicitamos a DESCLASSIFICAÇÃO do item, por favor.

O fornecedor GREGORIO E MACHADO LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

Motivo: Proposta desclassificada por solicitação do licitante com a declaração de que o produto não atende o exigido no edital.

O item 0001 tem como novo arrematante Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda com valor unitário de R\$ 40,00 e marca kit com 20 testes rápido para COVID 19.

Foi aberta negociação para o item 0001.

Atenção arrematante Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, oferecer menor preço de negociação para o item.

O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 38,00.

Arrematante, diante da ausência de lance devido o valor baixo da proposta desclassificada por não atender as exigências do edital, faz se necessário a apresentação de menor valor, caso contrario teremos que retornar fases no julgamento.

Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, estou verificando uma melhor proposta.

O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 35,50.

Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, consegui chegar 35,50. Cheguei ao nosso mínimo.

Negociação Item 0001: Agradecemos a oportunidade de negociação.

Negociação Item 0001: Sr. Pregoeiro, desculpa! Eu gostaria de confirmar se o teste é nasofaringe mesmo? Pois se é, eu gostaria de solicitar desclassificação. Nosso produto não atende.

Negociação Item 0001: Peço desculpas pelo engano.

O fornecedor DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.

Foi encerrada a negociação para o item 0001.

O fornecedor Bio-Med Produtos Médicos e Hospitalares Ltda foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

Motivo: O licitante declarou que seu produto ofertado não atende as exigências do edital, além de ter descumprido o item 13.1.1, letra "d".

O item 0001 tem como novo arrematante Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp com valor unitário de R\$ 42,65 e marca TESTE RAPIDO.

O fornecedor Amazonmed Comercio de Medicamentos Ltda Epp foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.

Motivo: O licitante não cumpriu com a exigência do item 13.1.1 letra "d", ao apresentar catálogo do produto que não contem as informações técnicas suficientes para atestar que o produto atende ao exigido no edital.

O item 0001 tem como novo arrematante Labtest Diagnostica S/a com valor unitário de R\$ 89,00 e marca instant View Plus Covid-19 Ag View Alfa.

ATENÇÃO, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da sessão para almoço, retorno às 13:30 horas.

Declaro REABERTA a sessão.

Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.

Intenção: Prezado Sr. Pregoeiro. Primeiramente cumpre-me questionar o motivo da rejeição de nossa (e de outras) proposta. Na verdade só existe uma marca desse produto no BRASIL e, aparentemente, quem cotou o produto correto, cotou o mesmo produto. Não faz sentido rejeitar as propostas se na própria documentação é exigido o registro e o prospecto do mesmo. No nosso caso, o prospecto enviado foi a própria bula do kit, portanto, a melhor informação técnica possível do mesmo. Creio que tecnicamente, o Sr. Pregoeiro, com o devido respeito, não tenha qualificação para julgar quais são proposta a serem rejeitadas. Além do mais, muito provavelmente esses preços menores, abaixo de Cem Reais sejam de preços de outros produtos que não o exigido no edital. Certamente tem muitos concorrentes aí que cotaram o kit de IGG IGM quando na verdade o que está solicitado no edital é o Covid Antígeno o qual é mais caro.

Justificativa: Intenção de recurso improcedente, o questionamento quanto à desclassificação da proposta da licitante é infundada, pois a alegação de que só existe uma marca do produto no Brasil não justifica a falta da especificação detalhada do produto ofertado (exigido no campo do próprio sistema), pois é na fase de classificação da proposta que se verifica previamente através da especificação detalhada se o produto ofertado corresponde ao produto licitado e atende as exigências do edital, características essas que deve ser comprovadas e coincidir posteriormente na proposta e catálogo anexados, caso contrário seria desnecessário tal fase no julgamento do certame, quanto à dúvida levantada sobre a competência do pregoeiro em julgar as propostas, se essa não é uma atribuição do pregoeiro, de quem seria? Do licitante? Ademais cumpre nos informar que essa equipe de pregão trabalha com auxílio o quadro técnico da Secretaria de Saúde. Portanto, julgo improcedente... (CONTINUA)

(CONT. 1) a intenção de recurso.

Foi aberta negociação para o item 0001.

ATENÇÃO Labtest Diagnostica S/a, oferecer proposta de valor menor na negociação.

Negociação Item 0001: Senhor pregoeiro, boa tarde por se tratar de teste de ANTÍGENO que possui custo mais elevado, infelizmente não conseguimos ofertar maiores descontos.

Negociação Item 0001: Nosso lance ofertado durante a disputa é o mínimo.

O fornecedor GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.

Foi encerrada a negociação para o item 0001.

O fornecedor Labtest Diagnostica S/a foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.



Data

Apelido

Frase

25/09/2020 - 15:02:29

Sistema

25/09/2020 - 15:02:29

Sistema

25/09/2020 - 15:02:53

Sistema

25/09/2020 - 15:02:53

Sistema

25/09/2020 - 15:02:53

Sistema

25/09/2020 - 15:03:51

Sistema

25/09/2020 - 15:06:02

Sistema

25/09/2020 - 15:06:15

Sistema

25/09/2020 - 15:12:26

Pregoeiro

25/09/2020 - 15:22:52

Pregoeiro

25/09/2020 - 15:26:38

Sistema

25/09/2020 - 15:26:38

Sistema

25/09/2020 - 15:26:38

Sistema

25/09/2020 - 15:28:43

Pregoeiro

25/09/2020 - 15:34:37

Pregoeiro

25/09/2020 - 15:35:56

Pregoeiro

25/09/2020 - 15:37:02

F. GLOBO REAGENTES E...

25/09/2020 - 15:39:05

Pregoeiro

25/09/2020 - 15:42:02

F. GLOBO REAGENTES E...

25/09/2020 - 15:42:29

Sistema

25/09/2020 - 15:42:37

Sistema

25/09/2020 - 15:43:29

Sistema

25/09/2020 - 15:43:51

Pregoeiro

25/09/2020 - 15:50:09

Sistema

28/09/2020 - 09:08:44

Sistema

28/09/2020 - 09:08:44

Sistema

28/09/2020 - 09:08:44

Sistema

28/09/2020 - 09:09:06

Sistema

28/09/2020 - 09:09:14

Sistema

Motivo: A Licitante não cumpriu com a exigência do item 13.7 do edital ao apresentar um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado sem o devido reconhecimento de assinatura.

O item 0001 tem como novo arrematante GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP com valor unitário de R\$ 95,00 e marca COVID 19 ANTIGENO.

Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.

Intenção: Sr pregoeiro, de acordo com o item 13.7 do edital, é solicitado "No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com assinatura reconhecida em cartório, que comprove o fornecimento de produtos/serviços compatíveis com o objetos licitado". O referido atestado fornecido pela arrematante, é de empresa PRIVADA e sem o reconhecimento de assinatura em cartório. Entende-se que os atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito PÚBLICO, não necessitam de tal reconhecimento em cartório, uma vez que são assinados por pessoas com Fé Pública.

Justificativa: INTEMPRESTIVO

Foi aberta negociação para o item 0001.

O fornecedor DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.

O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 94,00.

Solicitamos a DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS - Ltda/Eireli que se possível nos forneça preço abaixo de R\$ 80,00.

ATENÇÃO ARREMATANTE!!!

Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.

Intenção: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO visto tratar-se de uma empresa privada

Justificativa: INTENÇÃO SEM A DEVIDA MOTIVAÇÃO, JUSTIFICATIVA INCONCLUSIVA.

ATENÇÃO ARREMATANTE DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS - Ltda/Eireli,

Solicitamos que se possível nos forneça preço abaixo de R\$ 80,00.

Desculpas senhores licitantes, houve uma confusão com os nomes das licitantes...

CORRIGINDO: ATENÇÃO ARREMATANTE, GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP Solicitamos que se possível nos forneça preço abaixo de R\$ 80,00.

Negociação Item 0001: Sr pregoeiro, infelizmente nosso menor preço é R\$ 94,00.

Consegue ao menos os R\$ 89,00 da concorrente inabilitada?

Negociação Item 0001: Infelizmente não! A concorrente inabilitada é fabricante, enquanto nós somos distribuidores.

Foi encerrada a negociação para o item 0001.

Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP.

A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 25/09/2020 às 16:13.

Senhores Licitantes, está aberta o prazo para intenção de recursos, ao final do prazo será declarado ENCERRADA A SESSÃO, desde já agradecemos a participação de todos.

O fornecedor Labtest Diagnostica S/A - S/A declarou intenção de recurso para o item 0001.

Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.

Intenção: "Sr. Pregoeiro, a LABTEST DIAGNÓSTICA manifesta intenção de recurso, pois o motivo da sua desclassificação (ausência de documento com firma reconhecida em cartório) além de não encontrar respaldo na legislação pertinente, possui natureza formal, podendo ser sanada sua falta através da apresentação de outros documentos que comprovam a autenticidade da declaração (p. ex., notas fiscais). Informa ainda que dentro do prazo legal apresentará as razões recursais".

Justificativa: Intenção de recurso infundada, pois a exigência de firma reconhecida no atestado de capacidade técnica está prevista no edital e é legal conforme entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdãos nº 604/2015-Plenário, 616/2010 - 2ª Câmara. Se o entendimento da licitante é contrário deveria ter impugnado o edital em tempo conforme previsão legal e não o fez. A alegação de que a falta poderia ser sanada através de apresentação de outros documentos que comprovariam a autenticidade da declaração não serve de justificativa porque a licitante não juntou nenhum outro documento ao atestado para comprovar tal veracidade.

A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

O Item 0001 foi adjudicado por Divailton Moreira de Souza.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro **Vencedores** e foi concedido o prazo de intenção de recurso.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Divailton Moreira de Souza
Pregoeiro(a)

MARIA APARECIDA SOARES
Autoridade Competente

Ramon Camargo de Oliveira
Apoio